Novembro Azul

Pesquisa apoiada pela Fapema destaca relação entre aleitamento materno e diabetes tipo 1

No mês dedicado à conscientização sobre o diabetes, uma pesquisa desenvolvida no Maranhão chama a atenção para a importância da saúde desde os primeiros anos de vida.
O estudo da pesquisadora Rayanne Soares Gomes, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em São Luís, identificou uma associação entre o aleitamento materno exclusivo por seis meses ou mais e um possível efeito protetor contra o diabetes mellitus tipo 1 em crianças e adolescentes. A pesquisa conta com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema).
Intitulada "Associação entre aleitamento materno e diabetes mellitus tipo 1: revisão sistemática e metanálise", a investigação reuniu e analisou estudos científicos para compreender a relação entre a duração da amamentação e o desenvolvimento da doença.
Os resultados indicaram que períodos de aleitamento materno exclusivo iguais ou superiores a seis meses estiveram associados a uma menor chance de desenvolvimento do diabetes tipo 1, enquanto períodos inferiores foram associados a uma maior chance. Os achados, entretanto, apontam uma associação, sem comprovar uma relação direta de causa e efeito.
A pesquisa ganha relevância em novembro, mês de mobilização para a conscientização sobre o diabetes, que tem no dia 14 é marcado como Dia Mundial do Diabetes. Ao longo do período, profissionais de saúde de diversas cidades promovem ações para ampliar a informação, estimular o diagnóstico e fortalecer os cuidados relacionados à doença. Estudos como este contribuem para aprofundar o conhecimento sobre fatores associados à saúde e incentivar novas investigações.
"Realizar esta pesquisa foi uma oportunidade de aprofundar meus conhecimentos sobre a relação entre o aleitamento materno e o diabetes tipo 1. Os resultados reforçam a importância de continuar investigando o tema e de valorizar a amamentação como parte das estratégias de promoção da saúde infantil", destaca Rayanne Soares Gomes.

Pesquisa que contribui para o Maranhão

Além de ampliar o conhecimento nas áreas de Nutrição e Saúde da Criança, o estudo pode estimular novas pesquisas no Maranhão e fortalecer discussões sobre aleitamento materno, educação alimentar e nutricional e saúde infantil. Embora a investigação tenha analisado estudos internacionais, sem avaliar diretamente a população maranhense, seus resultados oferecem subsídios para aprofundar o tema em pesquisas futuras.
O apoio da Fapema, por meio da bolsa de iniciação científica, foi importante para a realização do trabalho e para a formação acadêmica da pesquisadora. O incentivo permite que estudantes de graduação desenvolvam projetos, ampliem seus conhecimentos e participem ativamente da produção científica no estado.
"O apoio da Fapema é importante para incentivar a iniciação científica e permitir que estudantes de graduação participem ativamente da produção do conhecimento. Essa oportunidade contribui para minha formação e demonstra a importância do investimento em ciência para o desenvolvimento do Maranhão", ressalta Rayanne.
"A Fapema quando apoia pesquisa como essa, fortalece a formação de novos pesquisadores e confirma o compromisso com a ciência maranhense. Em novembro, a mensagem também é de conscientização. Investir em conhecimento é essencial para ampliar o diálogo sobre o diabetes, incentivar novas investigações e contribuir para a promoção da saúde da população", destaca o presidente da Fapema, Nordman Wall.

São Luís

Município é condenado a pagar R$ 400 mil por atraso na renovação de projetos infantojuvenis

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça do Maranhão condenou o Município de São Luís ao pagamento de R$ 400 mil a título de danos morais coletivos e sociais por paralisar, de forma injustificada, a execução de quatro projetos sociais de proteção à infância e juventude.
A sentença da 1ª Vara da Infância e da Juventude acolheu a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), assinada pelo promotor de justiça Márcio Thadeu Silva Marques. Logo após a decisão, a 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude adotou providências para notificar todos os órgãos e entidades envolvidos.
A Ação originou-se pela omissão da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas), que deixou de formalizar, entre 2021 e 2025, os termos aditivos para a continuidade dos projetos "Operários da paz", "Rede de proteção cuidar", "Protagonismo juvenil em rede" e "Semeando o futuro do amanhã". Todos já haviam sido aprovados por unanimidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em 2021.
"Apesar de o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) possuir um saldo disponível de mais de R$ 977 mil na época, a morosidade da Semcas na análise das prestações de contas — que levou de dois a quatro anos — reteve os recursos. A paralisação deixou crianças e adolescentes desassistidos no período pós-pandemia, marcado por alta na violência escolar e problemas de saúde mental. O prazo máximo legal para essa análise deveria ser de trezentos dias", relatou o promotor de justiça, autor da Ação.
O valor da indenização (R$ 400 mil) deverá ser revertido integralmente ao FMDCA, corrigido pela Taxa Selic. Além da compensação financeira, a Justiça determinou que o Município publique a íntegra da sentença na primeira página dos sites oficiais da Semcas e do CMDCA, pelo prazo mínimo de seis meses, sob pena de multa diária de R$ 5 mil.
Para assegurar a efetividade da sentença, o 1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de São Luís, Márcio Thadeu Silva Marques, expediu ofícios ao CMDCA, à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e aos representantes legais das entidades que executam os projetos. O MPMA requisitou que o Conselho registre a decisão em ata plenária e forneça os dados bancários do Fundo Municipal para o futuro repasse da condenação.
Ademais, o Ministério Público peticionou à 1ª Vara da Infância solicitando a imediata intimação do Município de São Luís para que o processo avance com celeridade, respeitando o princípio da prioridade absoluta garantido pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

MPMA requer cumprimento de decisão judicial sobre concurso público de Bacabal

O Ministério Público do Maranhão, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Bacabal, ingressou com um pedido de cumprimento de sentença a respeito da realização de concurso público pela administração municipal. O pedido refere-se a decisão proferida em Ação Civil Pública proposta em 2023.
Na Ação, proposta contra o Município de Bacabal e o ex-prefeito Edvan Brandão de Farias, o MPMA apontou que o último concurso público realizado pela Prefeitura para cargos efetivos foi realizado em 2010. Além disso, cerca de 55% do quadro funcional era preenchido por vínculos precários e temporários ilegítimos em funções permanentes da administração municipal.
Os pedidos do Ministério Público do Maranhão foram acolhidos parcialmente pela 2ª Vara Cível de Bacabal, que determinou ao município prazo de 60 dias para elaborar e publicar um cronograma oficial para a realização de concurso público, com previsão de datas para publicação do edital, aplicação de provas, homologação dos resultados e nomeação progressiva dos aprovados.
O documento também deveria trazer a estimativa de vagas por cargo, com base em levantamento da demanda, e a indicação expressa de que as despesas do certame e das nomeações estariam previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026.
A decisão judicial também proibiu a renovação automática de contratos temporários para funções permanentes, a não ser em casos de excepcional interesse público, devidamente fundamentados e documentados.
A Prefeitura de Bacabal interpôs recursos contra a decisão, tendo conseguido um efeito suspensivo junto ao Tribunal de Justiça. Posteriormente, a desembargadora Ângela Salazar, relatora do caso, negou o recurso apresentado pelo Município. Atuou pelo Ministério Público do Maranhão, no segundo grau, a procuradora de justiça Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro.
No pedido de cumprimento da decisão, o promotor de justiça Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira aponta que, com a improcedência do recurso e manutenção integral da sentença de primeiro grau, também caiu o efeito suspensivo sobre a decisão, que deverá ser cumprida pelo Município de Bacabal.
A 2ª Promotoria de Justiça Cível de Bacabal pediu que a Prefeitura comprove, em até 15 dias, o integral cumprimento das obrigações, sob pena de multa diária de R$ 10 mil, podendo ser majorada a R$ 50 mil diários em caso de persistência do descumprimento.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90012-60/2026 - (PA SEI nº 02599/2026)

Objeto: contratação de serviços de engenharia para a execução da reforma e adequação das instalações físicas de gabinete de Desembargador, localizado no 4° Andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16a Região, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projetos, anexos do Edital. **Data de abertura dia 24 de novembro de 2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). **Local:** www.gov.br/compras/pt-br. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e www.trt16.jus.br. Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001- 3º andar - Areinha – São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-9378/9379/9663/98424-6218 das 08 às 16 horas.

ITAPAGÉ S/A CELULOSE, PAPEIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.110.761/0001-82 - NIRE nº 21300006915

A Diretoria da ITAPAGÉ S/A CELULOSE PAPEIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 17 de novembro de 2026, às 11h, de forma exclusivamente digital, para: **1.** Analisar e votar sobre a alteração do artigo segundo do Estatuto Social da Companhia, para inclusão do CNAE nº 6810-2/02 (Aluguel de imóveis próprios), ao objeto social da empresa. **2.** Analisar e votar a consolidação do Estatuto Social. **Instruções gerais**: **1.** A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI n° 81, de 1° de julho de 2020. **Esclarecimentos**: **1.** Os documentos relacionados a ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 12 de novembro de 2026; **2.** Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 06 de novembro de 2026 - **Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo** - Diretores-Presidentes.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA N° 036/2026 – EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, torna público que realizará a **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 036/2026 – EMAP**, no modo de disputa **FECHADO**, no regime de contratação **SEMI-INTEGRADA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO,** com orçamento estimado em R$ 72.089.690,84 (SETENTA E DOIS MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), no dia **19/01/2027, às 09:30 horas**, Horário de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br/ , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DAS RAMPAS DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DE FERRY BOAT DO CUJUPE, COMPREENDENDO O ALARGAMENTO DE 2 (DOIS) ATRACADOUROS, A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS DE PASSARELAS E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que consta nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico n. º 02684/2026** - EMAP, de **31/08/2026**, e em conformidade com as disposições do novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, de 29/07/2025, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e https://www.portodoitaqui.com/ , no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6517. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras e ou notificação direta através de ofício ou e-mail. Telefones (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6517.
São Luís/MA, 04 de novembro de 2026.
Clane Sozinho de Souza
Gerente de Compras e Contratos

EDITAL DE LEILÃO Nº 08/2026– CONTRATO Nº 43/2023/MA

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão da Superintendência Regional de **Polícia Federal** no Maranhão - CRL/SR/PF/MA, constituída pela Portaria Nº 464/2021- SR/PF/MA, de 31 Agosto de 2021, torna público que realizará leilão em 30/11/2026 – segunda-feira, às 09:30 horas (Horário de Brasília/DF), conforme disposições do Edital, do bem: 1) Descrição Mínima: conforme OSA's N° 1012, 1360/2024; 699, 845, 2046/2025 e 1018, 1189/2026 2) OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir de 06 de novembro de 2026 nos endereços eletrônicos: http://norteleiloes.com.br ou https://legado.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento3 Visitação:Item 5.1 - Os bens móveis (veículos) poderão ser visitado e examinado, no dia **27/11/2026**, na Rua São Francisco, 25A, matinha de itapera, São Luís. CEP: 65092-009; em Imperatriz / MA, PF - Avenida Imperatriz, s/nº, lote 10, Quadra 10, Conjunto Planalto I - DPF/ITZ/MA e na Rua do Parnazio, Número: 676, Bairro: Salobro, CEP:65.609-620, Cidade/UF: Caxias / MA, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Os requisitos e demais condições de participação estão definidos no Edital de Leilão 08/2026 e seus anexos. SAMIR BARBOSA FERNANDES Mat. funcional 11.211 – Presidente, SANDRO DE OLIVEIRA, JUCEMA 027/2021 – Leiloeiro Público Oficial.

SANDRO DE OLIVEIRA, JUCEMA 027/2021 – Leiloeiro Público Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 – 2026 – SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO N° 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP, com Abertura Prevista para o dia 23 de novembro de 2026 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF), Objetivando o: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em conjuntos motobomba submersíveis pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE De Campestre Do Maranhão – MA, conforme características, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico de Compras acessado através do endereço https://licitasaaecampestredoma.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Autarquia Municipal. O EDITAL poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do e-mail: cplsaaecampestrema@gmail.com ou presencialmente, no expediente compreendido das 08:00 às 11:30 h, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campestre do Maranhão – MA, localizada na Rua Para n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA. CEP: 65.968-000 – Sala de Licitações. O mesmo também estará disponível para consulta e coleta no Portal Eletrônico de Compras acessado através do endereço https://licitasaaecampestredoma.com.br. Campestre do Maranhão – MA, 06 de novembro de 2026, Bismarck Fernandes de Alencar, Agente de Contratação - Portaria nº 07 de 08 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. O Município de Mirinzal/MA, por meio da de sua agente de contratação, avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO, INCLUINDO MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL EPIFÂNIO BARBOSA, DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. Data e horário do início da disputa: 24 de novembro 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br),PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://mirinzal.ma.gov.br/),PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: licitacaomirinzal@gmail.com. Mirinzal /MA, 05 de Novembro de 2026. Anna Karina Cunha Gomes – Agente de contratação/pregoeira municipal.

H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133

Assinado de forma digital por H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Dados: 2026.11.06 10:12:14 -03'00'